



**LEI Nº 147/2021**

**Data: 08/12/2021**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no exercício financeiro de 2021.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**SANÇÃO**  
Sanciono nesta data a Lei nº 147/21.  
C. Procópio, 08 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na seguinte dotação:

<b>Órgão:</b>	04 – Secretaria Municipal de Educação		
<b>Unidade:</b>	01 – Secretaria Municipal de Educação		
<b>Função:</b>	12 – Educação		
<b>Subfunção:</b>	361 – Ensino Fundamental		
<b>Programa:</b>	6 – Promoção do Ensino		
<b>Projeto:</b>	<b>Salário Educação</b>		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3107	500.000,00
		<b>Soma</b>	<b>500.000,00</b>

**Art. 2º** - O recurso necessário para as aplicações apresentadas no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação de Orçamentária do Orçamento vigente conforme segue:

<b>Órgão:</b>	04 – Secretaria Municipal de Educação		
<b>Unidade:</b>	01 – Secretaria Municipal de Educação		
<b>Função:</b>	12 – Educação		
<b>Subfunção:</b>	361 – Ensino Fundamental		
<b>Programa:</b>	6 – Promoção do Ensino		
<b>Projeto:</b>	<b>Salário Educação</b>		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3107	500.000,00
		<b>Soma</b>	<b>500.000,00</b>

**Art.3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROMULGAÇÃO**  
Promulgo nesta data a Lei nº 147/21.  
C. Procópio, 08 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

**Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2021.**

**Amin José Hannouche**  
Prefeito

**Claudio Trombini Bernardo**  
Procurador Geral do Município

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 76.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio